



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Edital nº 0000095929/2024

Edital - Transporte Gratuito de Eleitores - Zona Rural e Zona Urbana – ARROIO TRINTA/SC – Quadro Geral de Percursos e Horários

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR RAFAEL RESENDE BRITTO, JUIZ DA 36ª ZONA ELEITORAL – VIDEIRA/SC, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei 6.091/74, combinado com arts. 21 a 30 da Resolução TSE 23.736/2024, a Justiça Eleitoral disponibilizará transporte gratuito de eleitores para o exercício do voto nas localidades da zona rural do município de ARROIO TRINTA, no dia 6 de outubro do corrente ano.

O transporte será efetuado em veículo da Administração Pública Municipal, especialmente requisitado para esse fim, e obedecerá estritamente o quadro geral de percursos e horários constantes do Anexo I deste edital.

FAZ SABER, ainda, que, para fins de cumprimento ao disposto no art. 24 da Resolução TSE 23.736/2024, a Administração Pública Municipal do município de ARROIO TRINTA informou não possuir linhas de transporte coletivo para a região urbana para serem ofertadas, de forma gratuita, exclusivamente na data de 6 de outubro do corrente ano (id. 122337254 – PJe 0600266-51.2020.6.24.0036).

Ficam os partidos políticos, federações partidárias, candidatos, Ministério Público Eleitoral, OAB/SC ou eleitoras e eleitores, em número de vinte, pelo menos, cientes de que poderão oferecer reclamações em três dias contados da divulgação do quadro.

Dado e passado nesta cidade de VIDEIRA, Santa Catarina, aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Antonio Carlos Zucolotto Junior, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral RAFAEL RESENDE BRITTO.

RAFAEL RESENDE BRITTO

Juiz Eleitoral

(assinado digitalmente)

ANEXO I - TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES - QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS - ARROIO TRINTA/SC - (Art. 4º da LEI 6.091/74)

LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA GOVERNADOR BORNHAUSEN

VEÍCULO: ÔNIBUS PLACAS RLP2J90

PERÍODO DA MANHÃ

01 Ônibus partindo da Linha São Roque às **8:00** horas, retornando às **11:00** horas.

01 Ônibus partindo da Linha Gramado às **9:30** horas, passando pela Linha Passoni, retornando às **12:00** horas.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Resende Britto, Juiz Eleitoral**, em 23/09/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000095929** e o código CRC **52D058A7**.
